



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/93

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chácara, por seus Representantes e usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal ficam atualizados pelos índices oficiais do INPC passando a Cr\$16.448,400,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terço) dos subsídios devidos pelos encargos do Executivo.

Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos atribuídos ao Prefeito, excluída a verba de representação.

Art. 4º - Os subsídios são alterados trimestralmente, reajustando-se-lhes os valores por recomposição da desvalorização da moeda e dentro dos parâmetros dos índices vigentes à época, pela inflação projetada.

Art. 5º - As despesas da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente, produzindo seus pecuniários efeitos a partir de 01 de maio de 1993.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1993.

A MESA DA CÂMARA

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA - PRESIDENTA

Rosalina de Oliveira Fernandes
ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES - VICE-PRESIDENTA

Marcos Antônio Leite
MARCOS ANTÔNIO LEITE - 1º SECRETÁRIO

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE - 2º SECRETÁRIO